



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

DECRETO Nº 12.077

De 13 de setembro de 2019

Convoca a II Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional e de Desenvolvimento Rural Sustentável e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto nas Leis Municipais números 8.971 e 8.973, ambas de 11 de maio de 2017;

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a II **CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL E DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL**, a realizar-se no **dia 15 (quinze) de outubro de 2019 (dois mil e dezenove)**, das 08:30 às 17:00 horas, nas dependências da Escola Técnica Estadual "Professora Anna de Oliveira Ferraz", localizada na Avenida Bandeirantes, nº 503 – Centro.

Art. 2º A Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional e de Desenvolvimento Rural Sustentável, terá como Tema: "**Avaliar e Resistir para Garantir a Soberania e a Segurança Alimentar e Nutricional**", Lema: "**Com Democracia e Participação Popular**".

Art. 3º A Conferência terá como objetivo principal avaliar as ações do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional e de Desenvolvimento Rural Sustentável, elaborado de acordo com as diretrizes da I Conferência realizada em outubro de 2017, indicando os avanços e os desafios de cada área.

Art. 4º A Conferência será presidida por comissão responsável, designada pela Portaria nº 26.489, de 13 de setembro de 2019.

Art. 5º As normas de organização e funcionamento da Conferência serão fundamentadas em Regimento Interno próprio apresentado e acordado durante os trabalhos da Conferência.



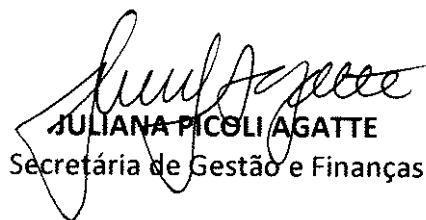
MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Art. 6º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 13 (treze) dias do mês de setembro do ano de 2019 (dois mil e dezenove).

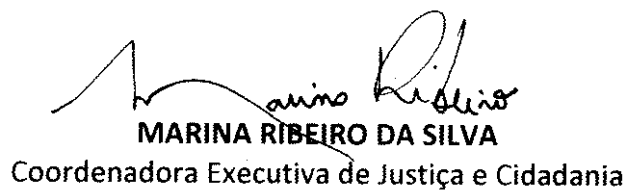


EDINHO SILVA
Prefeito Municipal



JULIANA PICOLI AGATTE
Secretária de Gestão e Finanças

Publicado na Coordenadoria Executiva de Justiça e Cidadania, na data supra.



MARINA RIBEIRO DA SILVA
Coordenadora Executiva de Justiça e Cidadania

Arquivado em livro próprio 01/2019. ("RAP").